

**RESOLVE**, de conformidade com o disposto no art. 50 da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí – PRODEPI, o servidor

**JOSÉ ARMANDO GOMES**, pertencente ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI**  
**DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JUSTINIVALDO ARAÚJO LEAL**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador da Comissão de Acidente de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

**JUSTINIVALDO ARAÚJO LEAL**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – CEPRO**  
**DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE**, de conformidade com o disposto no art. 50 da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Governo da Paraíba, a servidora

**JACQUELINE VALE DE PAIVA**, Matrícula nº 81012-6, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí – CEPRO, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

**DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE**, de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 50 da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Ministério da Saúde.

**MARIA DE JESUS MARTINS COSTA**, Técnico Sênior II, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí – CEPRO, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro a dezembro de 2004.

P. P. 9118 a 9122

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



**IAPEP**

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

**PORTARIA GDG Nº 56/2004**—Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051/86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Francisco Luiz Barbosa**, nascido em 14.09.53, na condição de esposo da segurada deste Instituto **Conceição de Maria Correia Lima Barbosa**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 28.09.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 790,78 (setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos), a partir de **28.09.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº **8.891/2001**.

**PORTARIA GDG Nº 57/2004**—Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051/86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **José Ribamar de Oliveira**, nascido em 01.08.30, na condição de esposo da segurada deste Instituto **Osmira da Conceição Ferreira de Oliveira**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 27.11.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), a partir de **27.11.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº **10.388/2003**.

**PORTARIA GDG Nº 58/2004**—Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051/86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Antonio Francisco de Paula**, nascido em 14.07.45, na condição de esposo da segurada deste Instituto **Teresinha de Jesus Império de Paula**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Trabalho e Geração de Renda, falecida em 26.11.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a partir de **26.11.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº **10.142/2003**.

**PORTARIA GDG Nº 59/2004**—Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051/86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Antonia Maria de Oliveira**, nascida em 23.10.38, na condição de companheira do segurado deste Instituto **Antonio Martins de Sousa**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, falecida em 14.07.1998, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 694,28 (seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), a partir de **14.07.1998**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº **3.169/2001**.

**PORTARIA GDG Nº 60/2004**—Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051/86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Luzimária Carvalho Soares**, nascida em 21.09.86 e Luzielson Carvalho Soares, nascido em 19.09.91, na condição de filhos menores do segurado deste Instituto **José Nelson Soares**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, falecido em 17.01.2001, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), a partir de **17.01.2001**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº **2.496/2001**.

**PORTARIA GDG Nº 61/2004**—Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051/86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Vicente Fernandes de Lima**, nascido em 20.10.27, na condição de esposo da segurada deste Instituto **Maria do Perpetuo Socorro Vieira de Lima**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, falecida em 23.02.2001, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 367,81 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), a partir de **23.02.2001**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº **1.726/2001**.

**PORTARIA GDG Nº 62/2004**—Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051/86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a Ana Elza de Sousa Figueredo Lima, nascida em 22.05.70, na condição de esposa e Robertt de Sousa Lima, nascido em 11.06.91; Érica Fernanda Sousa Lima, nascida em 08.09.94, filhos menores do segurado deste Instituto **José Francisco Moreira Lima**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, falecido em 13.11.2000, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 916,80 (novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), a partir de **13.11.2000**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº **AGO-04/2000**.

**PORTARIA Nº 63/2004**—Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051/86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Joaquim Gomes da Silva**, nascido em 27.12.23, na condição de esposo da segurada deste Instituto **Maria de Jesus Oliveira e Silva**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 23.11.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 885,99 (oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), a partir de **23.11.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº **10.352/2003**.

**PORTARIA GDG Nº 64/2004**—Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051/86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Teresinha de Jesus Andrade Santos**, nascida em 26.07.60, na condição de esposa e a Mayatta Andrade Santos Yvy, nascida em 27.05.84, filha do segurado deste Instituto José Wilton Santos, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 17.04.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 363,73 (trezentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), a partir de **17.04.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº **9.467/2003**.

**PORTARIA GDG Nº 65/2004**—Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051/86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Luiz Gonzaga Soares da Silva**, nascido em 11.08.48, na condição de esposo da segurada deste Instituto **Maria das Graças Gomes da Silva**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 18.10.2001, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 705,98 (setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos), a partir de **18.10.2001**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº **7.589/2003**.

P. P. 9123